



DECRETO Nº N 574/2024 19 DE MARÇO DE 2024

“Estabelece tabela de avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais do Município de Buerarema, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1877, de 14 de março de 2019, que estabelece a obrigação ao Município de informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

Decreta:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Buerarema, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R\$15.000,00	R\$12.000,00	R\$10.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$ 10.000,00



Art. 2º - Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão ser remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Buerarema/Ba, 19 de março de 2024.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal